



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1616, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO
SINGULAR DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE
MACAÉ.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no
exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- CI JUCERJA/SRC Nº 061/2018 e Ofício DMAC nº 018/2018
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Macaé - Processo n.º E-11/50.594/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidora do município de Macaé, RITA CAMACHO GRIPP – Matrícula 640.958, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA N.º 1543/17.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2018.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8/2